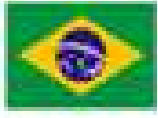
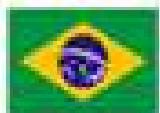


Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009

Abril 2008

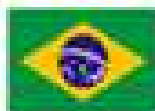


Consistência Macroeconômica



PARÂMETROS MACROECONÔMICOS (17/03/08)

Descrição	2008	2009	2010	2011
Crescimento Real do PIB (%)	5,0	5,0	5,0	5,0
PIB - R\$ bilhões	2.837,9	3.113,4	3.416,2	3.746,9
Superávit Primário do Setor Público (% do PIB)	3,80	3,80	3,80	3,80
> Governo Central	2,20	2,20	2,20	2,20
> Empresas Estatais Federais	0,65	0,65	0,65	0,65
> Estados e Municípios	0,95	0,95	0,95	0,95
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	40,9	37,9	34,6	31,0
IPCA (var. % acumulada)	4,5	4,5	4,5	4,5
Taxa Over SELIC nominal (%) - dez	11,2	10,5	9,8	9,0
Taxa de Câmbio (R\$ / US\$) - dez	1,77	1,85	1,91	1,94



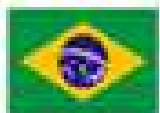
RESULTADOS FISCAIS DO GOVERNO FEDERAL 2006-2008

Preços Correntes

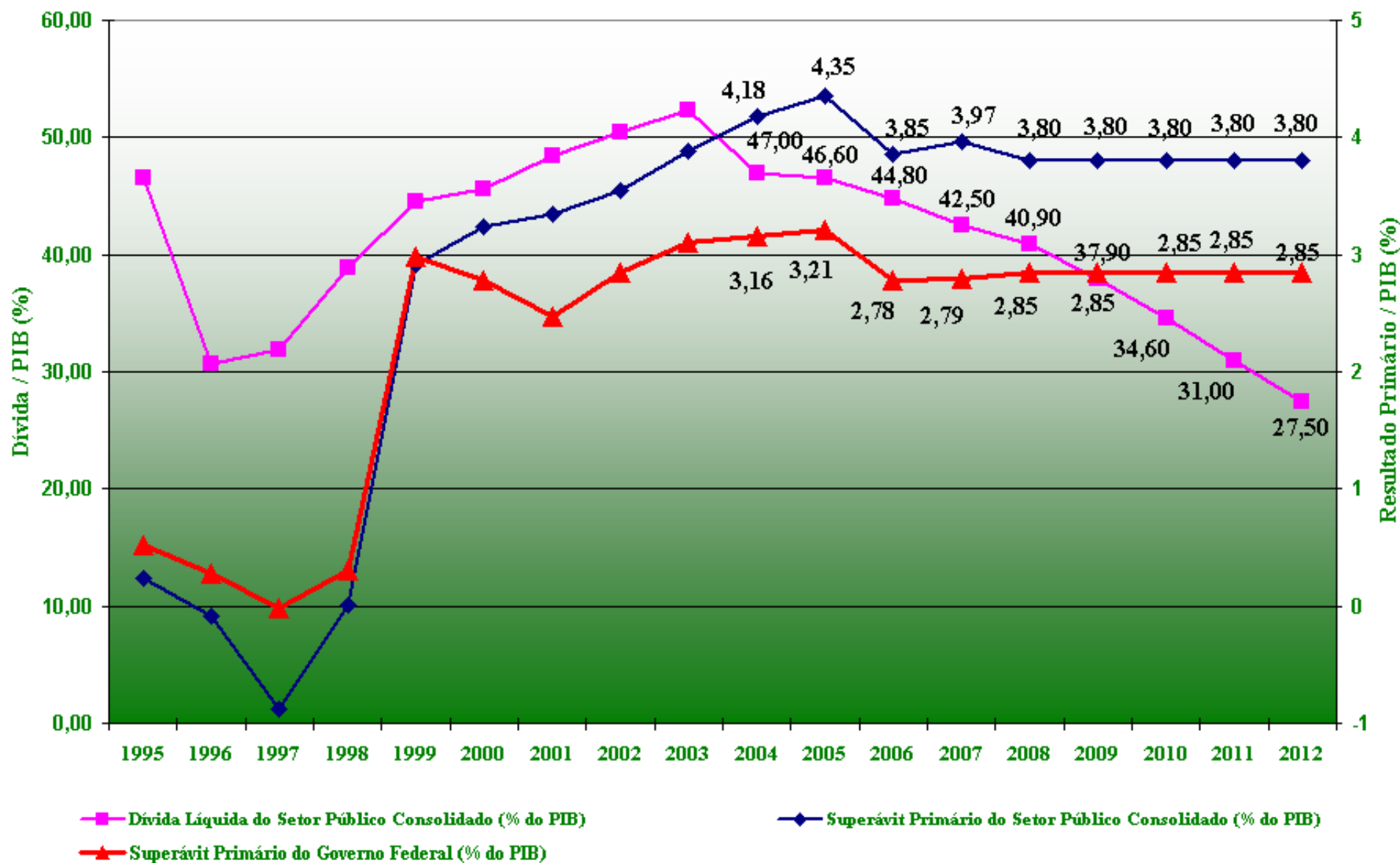
Discriminação	Realizado 2006*		Realizado 2007		Reprogramação 2008	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. Meta Resultado Primário Fixada na LDO	65.779,4	3,15	71.100,0	**	80.881,2	2,85
II. Meta Resultado Primário Ajustada PPI	63.027,3	3,02	65.998,3	**	67.057,0	2,36
III. Resultado Primário Obtido	64.895,3	3,11	71.347,3	2,79	67.057,0	2,36
Fiscal e Seguridade Social	51.351,6	2,46	59.438,7	2,32	48.610,4	1,71
Estatais Federais	13.543,7	0,65	11.908,6	0,47	18.446,6	0,65
IV. Resultado Obtido - Meta (III - II)	1.868,0	0,09	5.349,0	0,21	n.d.	n.d.
V. Resultado Nominal Governo Federal	-56.521,4	-2,71	-43.361,0	-1,69	-13.017,0	-0,46
VI. Dívida Líquida Governo Federal	673.269,3	31,52	745.321,3	29,13	759.538,0	26,18

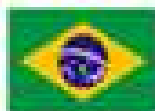
* PIB anterior à revisão metodológica feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

** A meta de 2007 foi fixada na LDO em termos nominais, e não em % do PIB.



EVOLUÇÃO DA DÍVIDA LÍQUIDA E RESULTADO PRIMÁRIO (% do PIB)





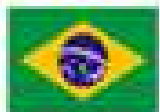
METAS FISCAIS DO GOVERNO FEDERAL

Preços Correntes

Discriminação	2009		2010		2011	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. Receita Primária	757.456,2	24,33	831.117,2	24,33	911.576,9	24,33
II. Despesa Primária	688.958,2	22,13	755.958,2	22,13	829.141,9	22,13
III. Resultado Primário Governo Central (I - II)	68.498,0	2,20	75.159,0	2,20	82.435,0	2,20
IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais	20.245,2	0,65	22.214,0	0,65	24.364,5	0,65
V. Resultado Primário Governo Federal (III + IV)	88.743,2	2,85	97.373,0	2,85	106.799,5	2,85
VI. Resultado Nominal Governo Federal	-8.627,0	-0,28	7.659,0	0,22	28.883,0	0,77
VII. Dívida Líquida Governo Federal	763.772,0	24,00	747.312,0	21,41	712.304,0	18,62

Observações:

(1) A meta poderá ser reduzida em virtude dos recursos programados para o Projeto-Piloto de Investimentos - PPI.



PROJETO-PILOTO DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS - PPI

Preços Correntes

Discriminação	2008		2009		2010		2011	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
Previsão	13.825	0,49	15.567	0,50	17.081	0,50	18.734	0,50

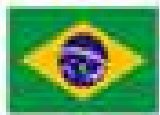
REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO

O PLDO 2009 prevê a manutenção da regra atual de reajuste real dos anos anteriores: cresc. % PIB real *per capita* do ano anterior.

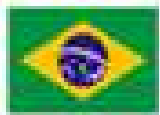
Prevê ainda a possibilidade de que legislação específica fixe nova regra.

Regra Nova Proposta (PAC): a partir da taxa de inflação acumulada pelo INPC, acrescida do crescimento real do PIB com dois anos de defasagem. Ademais, o mês de concessão será antecipado em um mês a cada ano até chegar a janeiro em 2010.

Critério	2009		2010		2011	
	mês de reajuste (competência)	Valor	mês de reajuste (competência)	Valor	mês de reajuste (competência)	Valor
LDO [INPC acumulado + PIB per capita (t-1)]	maio	R\$ 449,97	maio	R\$ 485,49	maio	R\$ 524,12
Nova Regra [INPC acumulado + PIB real (t-2)]	fevereiro	R\$ 453,67	janeiro	R\$ 492,89	janeiro	R\$ 539,21



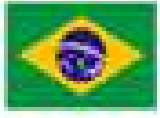
Principais Inovações



Regra de Ante-vigência

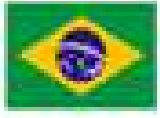
*Art. 69 - fixa em 3/12 (três doze avos) o limite de execução das despesas discricionárias de cada ação constante do PLOA 2009 se esse Projeto não for aprovado pelo CN até 22\12\08. Tal limite não se aplica às:

- despesas com bolsas de estudo, no âmbito do CNPq e Capes, de residência médica e do Programa de Educação Tutorial - PET;
- com pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e
- com ações de prevenção, preparação e resposta a desastres, classificadas na subfunção Defesa Civil;



Simplificação da LDO

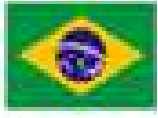
- * O Poder Executivo encaminhará PL's ordinários específicos para alguns assuntos que constam do PLDO 2009. No caso da aprovação dos referidos PL's, os assuntos por esses regulados passarão a ser tratados exclusivamente por suas Leis Específicas e excluídos das LDOs futuras.



Simplificação da LDO – Cont.

**Exemplos dos Assuntos a serem tratados em PLs específicos:*

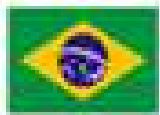
- a) realização da audiência pública e da reunião conjunta referentes aos Relatórios Quadrimestrais;*
- b) divulgação de informações orçamentárias e financeiras na internet;*



Simplificação da LDO – Cont.

c) inclusão de dotações na lei orçamentária anual para o atendimento de despesas de precatórios e outras sentenças judiciais transitadas em julgado (arts. 27 a 31 do PLDO-2009);

d) procedimentos a serem observados para o encaminhamento e aprovação de proposições que tratem de redução de receitas e criação ou aumento de despesas obrigatórias (arts. 82, 83, 93, 120 e 121 do PLDO-2009).



FIM